



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 14/2021 – PROJETO “PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA AVANÇADOS NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA” – BOLSA DE EXTENSÃO – INÍCIO

EDITAL Nº 14/2021 – PROJETO “Projeto de Estruturação de Grupos de Pesquisa Avançados nas áreas de saúde, educação e cultura” – BOLSA DE EXTENSÃO – Início

ESCRITÓRIO DE APOIO À PESQUISA –
EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, por meio da Pró-reitora de Extensão e Cultura-PROEC, Contrato nº 03/2021 processo UNIFESP nº **23089.109387/2020-93** com o objetivo de apoiar o projeto “Ações em Parceria com o Instituto de Estudos Avançados e Convergentes (EAC) da UNIFESP e Cátedra Edward Said”, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo do referido projeto, conforme perfis e atividades descritos a seguir:

Cargo/Função	Escolaridade	Quantidade	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Assistente de coordenação	Estudantes de pós-graduação	01	1.100,00	19 meses

1. PERFIL, LOCAL DE ATUAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS E NÚMERO DE VAGA

1.1 Demonstrar experiência prática na criação e edição de textos, planilhas, apresentações multimídia e vídeos; operação de sites da internet e páginas em redes sociais; design de folders, textos de divulgação científica, edição de vídeos e design gráfico;

1.2 Demonstrar experiência com a organização, execução e registro de atividades sob a forma de relatórios de projetos de ensino, extensão e pesquisa.

1.3 Possuir vínculo ativo de estudante com a Unifesp

2. SÃO ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA:

Assistir a coordenação do projeto em todas as atividades previstas para execução do Projeto de Estruturação de Grupos de Pesquisa Avançados nas áreas de saúde, educação e cultura;

Assistir administrativamente na organização dos eventos e atividades do Projeto;

Colaborar na produção dos materiais, documentos de sistematização do projeto e organizar relatórios mensais dos membros da equipe.

3. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

O(A) bolsista deverá dedicar 20 horas de atividades semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no referido

4. DAS INSCRIÇÕES

O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição por meio do e-mail ieac@unifesp.br, com cópia para recrutamento@fapunifesp.edu.br, informando: Nome completo, número do RG e do CPF, e-mail e grau de instrução.

Para comprovação do item 1.1, 1.2 e 1.3, solicita-se o envio, como anexo ao e-mail de inscrição, em formato pdf, do comprovante de escolaridade, juntamente com o currículo vitae.

A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas será motivo de desclassificação dos candidatos.

O e-mail de inscrição deverá ser identificado, no campo assunto, com: Nome completo do(a) candidato(a), identificação da função e nº do EDITAL.

5. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Será atribuída 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade pelo período de 19 (dezenove) meses, correspondente aos meses março de 2020 a setembro de 2022, em conformidade com o perfil acima descrito.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no Cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção consistirá em duas etapas. São elas:

Análise curricular dos(as) candidatos(as) e da documentação comprobatória referente ao item 1.1, 1.2 e 1.3.

A entrevista, que será realizada de forma virtual/eletrônica por meio link **conferenciaweb.rnp.br/webconf/ieac**

As entrevistas serão realizadas no dia 25 de fevereiro de 2021, no horário das 14h às 17h.

A ordem de candidatos(as) a ser entrevistados será disponibilizada no portal https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=70

É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar o dia e horário por meio da divulgação disponibilizada no portal https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=70

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Período de inscrição: de 18 a 24 de fevereiro de 2021 (encerramento às 23:59 horas, horário de Brasília/DF, do dia 23/02/2021).

Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo no dia 25 de fevereiro.

Convocação para entrevista por meio da divulgação de lista que será disponibilizada no portal https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=70, no dia 25 de fevereiro.

Dia das entrevistas online: 26 de fevereiro, no horário das 14h às 17h.

Resultado do processo seletivo: a partir do dia 01 de março.

Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no site https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=70

O presente processo seletivo será válido por 19 (meses) meses.

A vigência da bolsa terá início em março de 2021 a setembro de 2022.

9. DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico fap@fapunifesp.edu.br, até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo – Projeto de Estruturação de Grupos de Pesquisa Avançados nas áreas de saúde, educação e cultura.

Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, composta pela coordenação do Projeto, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

10. DA RESPONSABILIDADE DOS(DAS) SELECIONADOS(AS)

O(a) selecionado(a) deverá encaminhar, para o e-mail ieac@unifesp.br em formato PDF, até o dia 20 de cada mês, o relatório circunstanciado, contendo:

Nome completo.

Período de atuação (mês/ano).

Relato das atividades desenvolvidas no período.

Assinatura do(a) bolsista.

Assinatura do(a) coordenador(a)/orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista.

Descrição do resultado (produto/processo/serviço) da atividade realizada.

Parágrafo único. O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais na Unifesp.

11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá preencher e assinar as declarações disponibilizadas no portal https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4859

O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá preencher a ficha par elaboração do termo de concessão de bolsa disponibilizada no portal https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4859

O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá providenciar toda a documentação indicada no portal https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4859

O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar 2 (duas) vias Termo de Concessão de Bolsa, que será encaminhado pela coordenação do projeto e entregar na FapUnifesp, Rua Diogo de Faria, 1087 conj 801 8º andar, Vila Clementino.

É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal ao(a) beneficiário(a).

Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas – Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX), BIG ou vínculo empregatício. Caso o(a) estudante seja aprovado em mais de um programa de bolsas, deverá optar por um deles.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: fap@fapunifesp.edu.br.

A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A bolsa de extensão é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2021



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3369-4000